Resolução nº : 12824/98
Protocolo nº : 206510/98
Origem : ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA
Interessado : ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA e SECR, relativo ao exercícios de 1996/97/98, na importância de R$ 10.366,85 (dez mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA